



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

LEI Nº 925/2003

EMENTA Reconhece como de Utilidade Pública a
"SOCIEDADE BENEFICENTE MISTA MORTUÁRIA 21 DE ABRIL".

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, em todo o território deste município, a Sociedade Beneficente Mista Mortuária 21 de Abril, fundada em 21 de abril de 1938, portadora do CNPJ 10.303.212/0001-00, com sede própria à rua 7 de setembro, nº 34, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Glória do Goitá, 28 de outubro de 2003.

Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita

Recebi em 29/10/2003

Jair Inácio de Barros.